



Câmara Municipal de IPORÃ

IPORÃ — PARANÁ

LEI Nº 33/68

A Câmara de Vereadores de Iporã, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

SÚMULA:- Abre Crédito especial para pagamento de despesa de viagem do Vereador Claudio Santana à Curitiba, à serviço do Município.

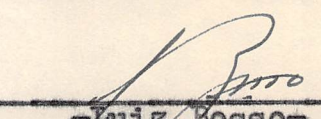
3130/22B

Art. 1º- Fica autorizado o senhor Prefeito Municipal de Iporã, a proceder o pagamento da despesa de viagem do Vereador Claudio Santana à Curitiba, à serviço do Município, no montante de NCr\$175,00 (cento e setenta e cinco cruzeiros novos), conforme notas apresentadas, anexas à presente.

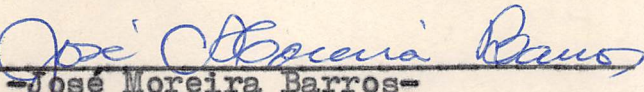
Art. 2º- Para fazer face às despesas com a execução do artigo anterior, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a dispender o crédito especial no valor de NCr\$175,00, que será coberto pelos recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, em 05 de setembro de 1.968.-


-Luiz Bosso-
-Prefeito Municipal-

Publique-se e Registre-se.


-José Moreira Barros-

-Diretor de Secretaria-Interino-



Rg. L. nº 3
fls. 24v

Ref. L. nº 3
fl. 24